



PARECER JURÍDICO Nº ___/2015 – ASSEJUR

Senhor Pregoeiro,

Após análise das peças presente nos autos, e, diante os fatos circunstanciados nas ata desta Comissão do Pregão Presencial nº 005/2015, concluímos que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, podendo ser acatada a sugestão desta Comissão em homologar e adjudicar o resultado apresentado em favor da empresa: **G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME, CNPJ: 16.990.018/0001-18, que apresentou proposta global para cada lote correspondente nos seguintes valores: Lote I – R\$ 213.228,65 (Duzentos e treze mil duzentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote II – 84.405,62 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); Lote III – 158.253,98 (Cento cinquenta e oito mil duzentos cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e Lote IV – R\$ 69.055,36 (Sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), já que a mesma atendeu as exigências do presente edital.**

Opinamos, portanto, pela adjudicação e homologação.

Jurema - PI, 30 de Março de 2015.



PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI nº 2402